



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO  
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A  
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016**

Código interno: **Researcher/FTC\_Proj2020/i3S/0603/2023**

Abre-se concurso para contratação de Doutoramento, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, para executar funções no âmbito do projeto “Novas abordagens para o desenvolvimento de antitrombóticos de nova geração”, com a referência PTDC/BIA-BQM/2494/2020, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia IP.

**Área científica:** Ciências da Vida e da Saúde – Biologia Estrutural

**1. Sumário do projeto e plano de trabalhos**

A trombose é um dos principais factores de doença a nível mundial. Condições associadas à trombose são globalmente a principal causa de morte e incapacidade, estimando-se que sejam responsáveis por 25% da mortalidade e por custos sempre crescentes para os sistemas de saúde. Apesar do inegável impacto das doenças tromboembólicas, as terapias preventivas e curativas correntemente disponíveis são inadequadas. Embora os anticoagulantes orais directos recentemente desenvolvidos possuam características farmacológicas desejáveis, não deixam de ter efeitos colaterais adversos, nomeadamente causando hemorragias, especialmente quando utilizados em combinação com antiagregantes plaquetários ou tPA. Adicionalmente, o seu uso generalizado é limitado pelo custo elevado e pela escassez de antídotos. Estes efeitos secundários estão intimamente ligados ao mecanismo de acção dos anticoagulantes orais directos, o qual se baseia no bloqueio da actividade catalítica das duas principais enzimas procoagulantes, factor Xa (FXa) e trombina (FIIa). O nosso objectivo principal é encontrar novos anticoagulantes que possam ser administrados quer como monoterapia, quer em combinação com outros agentes, para tratar ou prevenir de forma efectiva as doenças tromboembólicas, com pouco ou nenhum impacto na hemostasia. Dadas as funções centrais de FIIa e FXa, participantes tardios nesta cascata de amplificação, o ajuste terapêutico fino do sistema através do bloqueio da actividade destas enzimas pró-coagulantes constitui um desafio. Assim, este projecto visa desenvolver anticoagulantes directos dirigidos a alvos alternativos da cascata de coagulação, ainda não explorados clinicamente ou que representem um mecanismo de intervenção completamente inexplorado.

O candidato seleccionado investigará em particular a potência de inibição e actividade anticoagulante *in vitro* de potenciais inibidores triados por Random nonstandard Peptide Integrated Discovery (RaPID) e sintetizados em colaboração com o Prof. Richard Payne (University of Sydney, Australia). O candidato estudará também os determinantes moleculares de inibição, usando cristalografia de raios X, efetuará estudos de relação estrutura-função e investigará a eficiência dos compostos líder *in vivo*.



## 2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual

Código do Trabalho, na sua redação atual

## 3. Júri

Presidente: Dr. Jorge Ripoll Rozada; Vogais: Dr. Pedro J.B. Pereira; Dr. Sandra de Macedo Ribeiro; Suplentes: Dr. Pedro Martins

## 4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação Macromolecular Structure.

## 5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Júnior

€2.206,05, correspondente ao índice 33 da Tabela Remuneratória Única, com aplicação prevista a doutorados com reduzida experiência pós-doutoral ou sem currículo científico após doutoramento.

## 6. Requisitos de admissão a concurso

1. Grau de doutor(a) em Bioquímica, Biologia, Química, ou área científica afim. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato.

2. Experiência comprovada em Bioquímica, Biologia Estrutural ou área relacionada;

3. Publicações relevantes em revistas internacionais com revisão por pares (incluindo pelo menos duas publicações como primeiro autor), preferencialmente nas áreas mencionadas acima;

4. Fluência na língua inglesa (oral e escrita);

5. Experiência sólida em técnicas de biologia molecular, expressão e purificação de proteínas recombinantes (*E. coli* e baculovírus), caracterização de proteínas, enzimologia e cristalografia macromolecular;

6. Boa capacidade para trabalhar independentemente, mas também para integrar uma equipa de trabalho multidisciplinar.

## 7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.



Critérios de avaliação:

a) CV detalhado (75%):

- Experiência laboratorial relevante na área da candidatura (50%)
- Produção científica e tecnológica, incluindo comunicações orais/posters, publicações e fatores de impacto (15%)
- Participação em projetos de investigação (10%)

b) Carta de motivação em inglês (20%)

- Interesse e motivação pela área de investigação onde se enquadra a candidatura (15%)
- Proficiência na língua inglesa e comunicação escrita (5%)

c) Cartas de recomendação (5%)

Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os três melhores candidatos poderão ser sujeitos a entrevista. Neste caso, para todos os candidatos admitidos a concurso, a primeira componente de avaliação pesará 90% (a) 67.5%, b) 18% e c) 4.5%) e a entrevista pesará 10%.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

## 8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:



- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) Carta de motivação (obrigatoriamente em inglês);
- e) Duas cartas de recomendação.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 6 a 31 de março de 2023, no seguinte link:

[https://DOZER.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/ResearchFTC\\_Proj2020i3S06032023](https://DOZER.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/ResearchFTC_Proj2020i3S06032023)

#### **9. Início e duração do contrato**

A data de início prevista para o contrato é 1 de maio de 2023 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração máxima do contrato será de 13 meses, não podendo, contudo, ultrapassar a data de término do projeto, atualmente definida para 29/02/2024.

#### **10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

#### **11. Candidatos com deficiência**

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.